



Avaliação, seleção e classificação

O vestibular da Universidade de Brasília utiliza, além da prova de Redação em Língua Portuguesa, de caráter discursivo, três provas objetivas, denominadas Parte I, Parte II e Parte III. A prova Parte I, que tem como foco Língua Estrangeira, é composta de **30 itens**. A prova Parte II, que tem como foco Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa, Geografia, História, Artes (Artes Cênicas, Artes Visuais e Música), Filosofia e Sociologia, possui **120 itens**. A prova Parte III, que tem como foco Biologia, Física, Química e Matemática, é composta de Cada prova pode abordar **150 itens**. Cada prova pode abordar tópicos dos objetos de avaliação de disciplinas-foco das outras provas, valorizando uma avaliação interdisciplinar e abrangente. Os itens são agrupados por comandos que devem ser obedecidos. Cada item pode ser de dois tipos, denominados **tipo A** e **tipo B**. Cada item do tipo A deve ser julgado de acordo com o comando a que se refere e terá como resposta **CERTO** ou **ERRADO**. O valor de cada item do **tipo A** é um ponto positivo (+1), caso a resposta do candidato coincida com o gabarito oficial definitivo, ou um ponto negativo (-1), caso a resposta do candidato diverja do gabarito oficial definitivo. Por esse motivo, é conveniente que o candidato só marque a resposta quando tiver certeza do acerto, pois **itens deixados em branco ou com dupla marcação na folha de respostas não serão computados com valor negativo** no cálculo do resultado da prova.

Em cada item do **tipo B**, propõe-se um problema e o candidato marcará um único resultado numérico como resposta ao item, representado por um número inteiro de 000 a 999. Trata-se, portanto, de item aberto, ou de uma forma de item discursivo de resposta objetiva. Chama-se a atenção para o fato de que, nesse tipo de item, os algarismos das centenas e das dezenas devem ser obrigatoriamente marcados na folha de respostas, mesmo que sejam iguais a zero. O valor de cada item do tipo B é igual a dois pontos positivos (+2), caso a resposta do candidato coincida com o gabarito oficial definitivo, e igual a **zero**, caso a resposta do candidato diverja do gabarito oficial definitivo, ou seja, itens do tipo B respondidos erroneamente não serão computados com valor negativo.

Instruções para o preenchimento da folha de respostas

Na transcrição das marcações para a folha de respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, os seguintes cuidados devem ser tomados:

- **o candidato não pode rasurar, dobrar ou amassar a folha de respostas;**

- **as marcações devem ser feitas exclusivamente com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.** Marcações com canetas hidrográfica, tinteiro e outras poderão acarretar prejuízo para o candidato;
- o espaço correspondente à resposta deve ser **inteiramente preenchido**, com **nitidez**, tomando-se o devido cuidado para **não atingir o espaço vizinho**;
- nos itens do tipo B, os algarismos das centenas e das dezenas devem ser obrigatoriamente marcados, mesmo que sejam iguais a zero.

Classificação e seleção

A avaliação das provas objetivas será feita por processamento eletrônico, enquanto a prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada por uma banca de professores especialistas.

A classificação e a seleção dos candidatos serão feitas de acordo com a seqüência operacional a seguir.

1. Identificação por leitura óptica, para cada candidato, em cada uma das provas objetivas e independentemente de estar concorrendo para vagas do sistema universal ou do sistema de cotas para negros, dos itens que estão em concordância e em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, e dos itens não marcados pelo candidato.
2. Cálculo, para cada candidato, em cada uma das provas objetivas, do resultado de cada item (**RI**), conforme especificação abaixo.

I. Para itens do **tipo A**

$$RI = \begin{cases} +1, & \text{caso a resposta do candidato esteja em concordância com o} \\ & \text{gabarito oficial definitivo da prova.} \\ -1, & \text{caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito} \\ & \text{oficial definitivo da prova.} \\ 0, & \text{caso não haja marcação por parte do candidato ou caso haja dupla} \\ & \text{marcação.} \end{cases}$$

II. Para itens do **tipo B**

$$RI = \begin{cases} +2, & \text{caso a resposta do candidato esteja em concordância com o} \\ & \text{gabarito oficial definitivo da prova.} \\ 0, & \text{caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito} \\ & \text{oficial definitivo da prova ou caso não haja marcação por parte do} \\ & \text{candidato.} \end{cases}$$

3. Cálculo, para cada candidato, do resultado de cada prova objetiva (**RP**), pela soma algébrica dos valores dos resultados dos itens que a compõem:

$$RP = \sum_{K=1}^{N_i} RI_k$$

em que N_i é o número de itens da prova objetiva, que pode assumir os valores seguintes.

$$RI = \begin{cases} 30, & \text{para a prova Parte I.} \\ 120, & \text{para a prova Parte II.} \end{cases}$$

150, para a prova Parte III.

e RI_k é o resultado do k -ésimo item da prova objetiva, para $k = 1, \dots, N_i$.

4. Cálculo, para cada candidato, do escore bruto (**EB**), pela soma algébrica dos resultados de suas provas objetivas:

$$EB = \sum_{k=1}^3 RP_k$$

em que

RP_1 é o resultado da prova Parte I;

RP_2 é o resultado da prova Parte II;

RP_3 é o resultado da prova Parte III.

5. Desclassificação dos candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir.

- **Faltar a qualquer um dos dias de provas;**
- **obtiver $RP_1 \leq 0$;**
- **obtiver $RP_2 \leq 0$;**
- **obtiver $RP_3 \leq 0$.**

5.1. O candidato que não se enquadrar em nenhum desses itens será considerado classificado.

5.2. O candidato eliminado na forma desse item não terá classificação alguma no vestibular.

5.3. Todos os candidatos aos *cursos do campus* UnB – Ceilândia não-eliminados na forma desse item e que comprovaram corretamente a conclusão de pelo menos duas séries do ensino médio nas localidades de Brazlândia/DF, Planaltina/DF, Sobradinho/DF, Sobradinho II/DF, Água Fria de Goiás/GO, Cabeceiras/GO, Formosa/GO, Planaltina de Goiás/GO, Vila Boa/GO e Buritis/GO terão o resultado de cada prova objetiva multiplicado por 1,2.

5.4. Todos os candidatos aos *cursos do campus* UnB – Gama não-eliminados na forma desse item e que comprovaram corretamente a conclusão de pelo menos duas séries do ensino médio nas localidades de Brazlândia/DF, Planaltina/DF, Sobradinho/DF, Sobradinho II/DF, Água Fria de Goiás/GO, Cabeceiras/GO, Formosa/GO, Planaltina de Goiás/GO, Vila Boa/GO e Buritis/GO terão o resultado de cada prova objetiva multiplicado por 1,2.

5.5. Todos os candidatos aos *cursos do campus* UnB – Planaltina não-eliminados na forma desse item e que comprovaram corretamente a conclusão de pelo menos duas séries do ensino médio nas localidades de Brazlândia/DF, Planaltina/DF, Sobradinho/DF, Sobradinho II/DF, Água Fria de Goiás/GO, Cabeceiras/GO, Formosa/GO, Planaltina de Goiás/GO, Vila Boa/GO e Buritis/GO terão o resultado de cada prova objetiva multiplicado por 1,2.

6. Cálculo, por *campus* (Plano Piloto, Ceilândia, Gama e Planaltina) isoladamente e para cada prova objetiva, considerando apenas o universo dos candidatos classificados na forma do item 5, independentemente do sistema de vagas,

6.1. da média aritmética dos resultados da prova (**MARP**):

$$MARP = \frac{\sum_{k=1}^N RP_k}{N}$$

em que N é o número total de candidatos classificados e RP_k é o resultado do candidato k , $k = 1, \dots, N$, na prova que está sendo analisada.

6.2. do desvio-padrão das notas dos candidatos (**DPRP**):

$$DPRP = \sqrt{\frac{\sum_{k=1}^N (RP_k - MARP)^2}{N}}$$

em que N é o número total de candidatos classificados e RP_k é o resultado do candidato k , $k = 1, \dots, N$, na prova que está sendo analisada.

6.3. Para cada prova de língua estrangeira (Parte I), o número N referido nos subitens 6.1 e 6.2 corresponde somente ao total de candidatos classificados na forma do item 5 e que optaram pela respectiva língua: Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa.

7. Cálculo, para cada candidato classificado, em cada prova objetiva, do seu afastamento padronizado (**AP**):

$$AP = \frac{RP - MARP}{DPRP}$$

em que RP , $MARP$ e $DPRP$ são, respectivamente, o resultado do candidato, a média aritmética dos resultados e o desvio-padrão das notas dos candidatos na prova que está sendo analisada, como definido nos itens precedentes, para cada *campus* (Plano Piloto, Ceilândia, Gama e Planaltina) isoladamente e independentemente do sistema de vagas.

8. Cálculo, para cada candidato classificado, em cada prova objetiva, do seu escore padronizado (**EP**):

$$EP = 10 \times AP$$

em que AP é o afastamento padronizado do candidato na prova que está sendo analisada, para cada *campus* (Plano Piloto e Planaltina) isoladamente e independentemente do sistema de vagas.

9. Cálculo, para cada candidato classificado, do argumento final (**AF**) de classificação, obtido no conjunto das provas objetivas:

$$AF = 2 \times EP_1 + 6 \times EP_2 + 5 \times EP_3, \text{ para os cursos do grupo I;}$$

$$AF = 1 \times EP_1 + 4 \times EP_2 + 8 \times EP_3, \text{ para os cursos do grupo II.}$$

- EP_1 é o escore padronizado do candidato na prova de Língua Estrangeira;
- EP_2 é o escore padronizado do candidato na prova de Linguagens e Códigos e Ciências Sociais;
- EP_3 é o escore padronizado do candidato na prova de Ciências da Natureza e Matemática.

10. Ordenação dos candidatos, por *campus* (Plano Piloto, Ceilândia, Gama e Planaltina), por sistema de vagas e por curso de opção/turno, de acordo com os valores decrescentes dos argumentos finais. Todos os valores serão calculados utilizando-se duas casas decimais, arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

11. Convocação para entrevista pessoal dos candidatos às vagas dos cursos do sistema de cotas para negros.

- O candidato eliminado na entrevista na forma descrita neste guia não terá classificação alguma no vestibular.

12. Avaliação, por uma banca de professores especialistas, da prova de Redação em Língua Portuguesa (**PRLP**), com base na ordenação citada no item anterior. Somente serão avaliadas as provas de Redação em Língua Portuguesa dos candidatos que tiverem a possibilidade de classificação final nas posições correspondentes ao número de vagas de cada curso, considerando as vagas do sistema universal e as do sistema de cotas para negros.

13. A avaliação da PRLP consistirá na análise, pela banca examinadora, dos aspectos formais e estruturais dos textos dos candidatos, assim como do desenvolvimento do tema proposto. Após a análise do texto da PRLP, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será calculada a nota na redação (**NR**) do seguinte modo:

i. Nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida na folha de texto definitivo, o candidato receberá nota $NR = 0,00$;

ii. A apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (**NC**), limitada a 10,00 pontos.

iii. A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (**NE**) do candidato, considerando-se aspectos tais como acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência etc.

iv. Será computado o número total de linhas (**TL**) efetivamente escritas pelo candidato, em que $TL \leq 30$.

v. Será calculada, então, para cada candidato, a NR pela fórmula:

$$NR = NC - \frac{NE}{TL} \times K$$

em que K é uma constante que pode assumir os valores 2, 3, 4, 5 ou 6, dependendo do grau de complexidade do tema proposto na prova de Redação em Língua Portuguesa.

vi. A nota NR será calculada utilizando-se duas casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

vii. Será atribuída nota igual a 0,00 ao candidato que obtiver $NR < 0,00$. Assim, NR terá os valores mínimo de 0,00 e máximo de 10,00.

viii. Será considerado apto o candidato que obtiver **$NR \geq 3,00$ pontos**.

ix. O candidato que for considerado inapto na prova de Redação em Língua Portuguesa não terá classificação alguma no processo de seleção.

x. Após a desclassificação dos candidatos considerados inaptos na prova de Redação em Língua Portuguesa, e caso não haja candidatos suficientes para o preenchimento das vagas de todos os cursos, será realizada avaliação das provas de redação de todos os candidatos que tiverem possibilidade de seleção, por sistema de vagas e por curso de opção, em um processo recursivo até o preenchimento de todas as vagas, caso seja possível.

14. Os candidatos considerados aptos na prova de Redação em Língua Portuguesa serão ordenados, por *campus* (Plano Piloto, Ceilândia, Gama e Planaltina), por sistema de vagas e por curso de opção/turno, até o limite de vagas de cada sistema e de cada curso/turno, de acordo com os valores decrescentes de seus argumentos finais.

- As vagas do sistema de cotas para negros que não forem preenchidas nessa etapa serão adicionadas às vagas do sistema universal dos respectivos cursos.

- Os candidatos aos cursos do sistema de cotas para negros que não forem eliminados nos termos estabelecidos neste guia e não preencherem vaga reservada a esse sistema concorrerão às vagas do sistema universal, para os respectivos cursos.

15. Quando houver empate no item 14, terá prioridade o candidato que, nessa ordem,

15.1. obtiver maior escore padronizado na prova Parte II, para os cursos do grupos I, e maior escore na prova Parte III, para os cursos do grupo II;

15.2. obtiver o maior total de acertos no conjunto de todas as provas objetivas;

15.3. obtiver a maior nota na prova de Redação em Língua Portuguesa.

16. Realização da primeira seleção dos candidatos até o preenchimento das vagas, por curso de opção, por sistema de vagas e por *campus*, levando-se em conta a ordem de classificação estabelecida nos itens 14 e 15. Os nomes desses candidatos estarão na **Primeira Chamada de Candidatos Selecionados**, os quais deverão se apresentar, para registro, em datas estabelecidas pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

17. Realização da segunda chamada de candidatos, após o período de registro e tendo havido desistência formal ou não-comparecimento de candidatos, obedecendo à ordem de classificação estabelecida nos itens 14 e 15. Será realizada avaliação das provas de redação de todos os candidatos que tiverem a possibilidade de seleção nas posições correspondentes às vagas restantes tanto para o sistema de cotas para negros quanto para o sistema universal, em cada *campus*, com subsequente classificação desses candidatos, por curso de opção, seguindo as regras até aqui estabelecidas e de acordo com os valores decrescentes de seus argumentos finais.

18. Convocação, pelo CESPE, em Segunda Chamada, dos candidatos classificados segundo o item 17, até o limite de vagas geradas após a Primeira Chamada. Esses candidatos comporão a **Segunda Chamada de Candidatos Selecionados** e deverão apresentar-se, para registro, em data estabelecida pela SAA.

19. Realização de chamadas subsequentes, a critério exclusivo da Universidade de Brasília, para preenchimento de vagas que não forem ocupadas em segunda chamada, utilizando-se o mesmo procedimento descrito no item 16.

Registro Acadêmico

Os candidatos selecionados por área, curso e sistema de vagas têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso na UnB, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico, tal como descrito neste Guia.

A seleção dos candidatos é realizada em chamadas.

A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente nos casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico, nos termos deste Guia.

Os candidatos selecionados, em qualquer das chamadas, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UnB deverão comparecer à Universidade, para fins de registro, nos Postos Avançados da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

Os prazos para registro de candidatos selecionados, tanto para a primeira chamada como para a segunda, constam na agenda deste Guia e também serão divulgados durante a realização das provas do vestibular.

O registro de candidatos selecionados, em qualquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos: documento de identidade; certificado de alistamento militar – para candidatos do sexo masculino –; título de eleitor – acompanhado do comprovante de votação na última eleição e(ou) de justificativa de não-votação em ambos os turnos, se for o caso –; histórico escolar de ensino médio e certificado de conclusão de ensino médio; certificação de habilidades específicas, para os cursos que a exigem, dentro do prazo de validade e para o curso para o qual o candidato foi selecionado.

A documentação prevista acima deverá ser apresentada em cópia autenticada, ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pelo próprio Posto Avançado da SAA.

Os candidatos selecionados em qualquer das chamadas que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso na UnB.